



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PROJETO DE LEI Nº. 013/2023

**EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2023, e dá outras Providências".**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2023, no valor total de **R\$: 210.933,00 (duzentos e dez mil, novecentos e trinta e três reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>		
<b>O4.002</b>		<b>Divisão de Tesouraria</b>		
<b>04.002.28.846.0004.0002</b>		<b>Sentenças Judiciais, Ind. e Restituições</b>		
3390.93.00.00.00	142	Indenizações e Restituições	758	R\$ 20.000,00
3390.93.00.00.00	142	Indenizações e Restituições	759	R\$ 8.000,00
3390.93.00.00.00	142	Indenizações e Restituições	761	R\$ 8.000,00
<b>O7</b>		<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>O7.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.301.0012.2038</b>		<b>Manut. do Fundo Municipal de Saúde</b>		
4490.52.00.00.00	357	Equipamentos e Material Permanente	500	R\$ 65.000,00
4490.52.00.00.00	357	Equipamentos e Material Permanente	518	R\$ 109.933,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 210.933,00</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

Descrição	Valor
<b>Receita de Aplic. Investimento SUS - 13.21.01.01.04.06 - Fonte 518</b>	R\$ 10.000,00
<b>Receita de Aplic. APSUS Capital - 13.21.01.01.04.07 - Fonte 500</b>	R\$ 10.000,00
<b>Receita de Aplic. Convênio nº 915050/2021 - Rolo Comp - 13.21.01.01.05.10-F 758</b>	R\$ 20.000,00
<b>Receita de Aplic. Convênio nº 926184-2022 - Caçamba - 13.21.01.01.05.13 - F 761</b>	R\$ 8.000,00
<b>Receita de Aplic. Conv. nº 913841-2021 - Mec. Agrícola - 13.21.01.01.05.15 - F 759</b>	R\$ 8.000,00
<b>Receita do Bloco de Manutenção das Ações Atenção Primária - 24.11.50.11-F 518</b>	R\$ 99.933,00
<b>Receita SESA nº. 860/2022-Kits de Eq. Odont. Saúde Bucal - 24.21.50.01.06-F 500</b>	R\$ 25.000,00
<b>Receita SESA nº. 860/2022-Kits de Equipamentos UBS - 24.21.50.01.07-F 500</b>	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....</b>	<b>R\$ 210.933,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0587/2022, de 18 de outubro de 2022 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2023.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal